

Publicado em Placar

Em 30 / 11 / 1993

Palmas

DECRETO Nº 73 / 193, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

33


O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante com o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 70 de 10 de novembro de 1993, que autorizou a alteração provisória do horário de funcionamento dos estabelecimentos bancários no Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 19 de novembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS,
aos 25 dias do mês de novembro de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal